

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 33172/2022/SES

GOIANIA, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, nº231, Setor Oeste
74115-900 Goiânia/GO

Assunto: **PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022 E O RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 012/2022 (v.: 000030110179) e Parecer nº 02/2022 (v.: 000031350917) elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

Vinicius Lázaro Peregrino de Oliveira

Superintendente de Performance Interino^[1]

[1] Portaria n. 2.027/2022 SES/GO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Superintendente Interino (a)**, em 07/07/2022, às 19:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 20/07/2022, às 07:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031663492** e o código CRC **8A3689F1**.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente por Vinicius Lázaro Peregrino de Oliveira em 07/07/2022 às 19:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

fls. 1



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010028541

SEI 000031663492



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

26 DE JUNHO A 25 DEZEMBRO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, JUNHO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 131/2.012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 08 de junho de 2022 com as Coordenações da GAOS para análise dos dados apresentados pela OSS, através do Relatório de Execução por meio do Ofício 158/2022 - IGH/HEMU (000030110006).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 012-2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente em 20/07/2022 às 10:36:00 por <https://seu.sistema.com.br>

fls. 3

2. ANÁLISE DOS DADOS**2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)**

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício nº 158/2022 (v.000030110006), acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social apresentou as produções do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, quais sejam:

- **Internações Hospitalares:** Contemplam-se nesta linha os leitos de clínica obstétrica, clínica cirúrgica pediátrica, clínica cirúrgica CERFIS e clínica pediátrica. Dessa forma, para o período em análise o total contratado para internações foram de 4.590 (quatro mil, e quinhentos e noventa), sendo que a produção no período foi 4.952 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois) saídas hospitalares, atingindo uma eficácia de 107,88% das metas, conforme demonstra a tabela 01.

As clínicas que apresentaram maior produtividade foram a clínica pediátrica que apresentou uma eficácia de 139,23%, e em seguida, a clínica obstétrica que teve uma eficácia de 96,65%. Sendo que, a que apresentou uma menor produtividade foi a clínica cirúrgica CERFIS com uma eficácia de 34,61%.

- **Cirurgias Eletivas:** A quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foram de 396 (trezentos noventa e seis) e a unidade apresentou uma produção total de 218 (duzentos e dezoito) cirurgias realizadas, representando uma eficácia de 57,57%, ou seja, não foi atingido a meta estabelecida, sendo que o valor a pagar é 70% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 02. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 2.740.366,19 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais, e dezenove centavos).

- **Consultas Ambulatoriais:** Contempla-se esta linha as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. Portanto, no período em análise, foi apresentado 14.617 (quatorze mil seiscentos e dezessete) consultas, sendo contratado um total de 17.496 (dezessete mil quatrocentos noventa e seis) consultas, alcançando uma eficácia de 83,54%, dessa forma, o valor a ser paga é 90% do peso percentual para essa linha de contratação, indicando um valor de desconto de R\$ 685.091,55 (seiscentos oitenta e cinco mil, noventa e um reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Tabela 03.

Em relação as consultas médicas, a Unidade apresentou uma produção de 9.840 (nove mil, oitocentas e quarenta) consultas, e as especialidades que apresentaram maior produção foram a ortopedia pediátrica representando 35,12% da produção, e a pediatria com 21,55%. Já as consultas não medicas, a Unidade teve uma produção de 4.777 (quatro mil setecentos e setenta e sete) consultas, sendo que a enfermagem e odontologia tiveram uma produção maior, representando 54,15% e 20,03% da produção, respectivamente.

No mês dezembro, a OSS apresentou no relatório gerencial uma produção de 1.391 (um mil trezentos e noventa e um) consultas médicas, sendo que a produção validada via SIGUS foi de 1.135 (um mil cento trinta e cinco) consultas médicas. E na tabela 05 a OSS apresentou no relatório gerencial uma produção no mês de dezembro 896 (oitocentos e noventa e seis) consultas não médicas, sendo que a produção validade via SIGUS foi de 722 (setecentos e vinte e dois) consultas não médicas.

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** Conforme o Contrato de Gestão a produção dos atendimentos de urgência e emergência não há meta estabelecida, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor.

A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foram de 16.836 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis) atendimentos de urgência e emergência, com uma média no semestre de 2.806 (dois mil oitocentos e seis) atendimentos.

Em relação ao relatório de execução que a OSS enviou, foi apresentado uma produção do mês de dezembro de 3.299 (três mil duzentos e noventa e nove), em contrapartida à produção apresentada e validada via SIGUS de 2.525 (dois mil quinhentos vinte e cinco).

- **SADT Interno:** Os exames de apoio diagnóstico interno são relacionados aos exames dos pacientes atendido nos setor de urgência e emergência. Sendo assim, a OSS apresentou um volume total de 132.521 (cento trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um) exames, com uma média semestral de 22.087 (vinte e dois mil e oitenta e sete) exames, conforme demonstra Tabela 07.

- **Atendimento Serviço Social:** Os atendimentos dos profissionais do serviço social, não há meta estabelecida, porém é um serviço monitorado pela COMFIC, e a produção no semestre foi de 14.339 (quatorze mil trezentos e trinta e nove) atendimentos, conforme demonstrado na Tabela 08.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica cirúrgica pediátrica	41	2	5	14	27	22	28	24	246	122	49,59%
Clínica cirúrgica CERFIS	26	1	4	9	7	12	13	8	156	54	34,61%
Clínica Pediátrica	285	52	383	395	390	373	382	406	1.710	2.381	139,23%
Clínica Obstétrica	413	61	342	404	402	408	360	418	2.478	2.395	96,65%
Total	765	116	734	822	826	815	783	856	4.590	4.952	107,88%

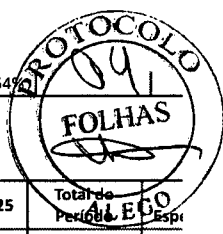
Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Cirurgias Eletivas.

Cirurgias Eletivas	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período				V. D
									Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a pagar	
Pediátrica	40	6	6	17	39	34	37	18	240	157	65,41%	70% do peso percentual dos atendimentos	2,7%
CERFISS	26	2	8	16	8	11	17	9	156	71	45,51%		
Total	66	8	14	33	47	45	54	27	396	228	57,57%		

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Atendimento Ambulatorial.

Atendimentos Ambulatorial	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período				V. D
									Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a pagar	
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.000	287	1.607	1.931	1.715	1.565	1.600	1.135	12.000	9.840	82,00%	90% do peso dos atendimentos	68
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	916	129	469	700	738	999	1.020	722	5.496	4.777	86,91%		

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540062004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Total	2.916	416	2.076	2.631	2.453	2.564	2.620	1.857	17.496	14.617	83,54%
-------	-------	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------

Tabela 04-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Consulta Médica na Atenção Especializada.

Consulta Médica na Atenção Especializada	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp	
Alergia e Imunologia Pediátrica	2.000	24	54	208	134	140	82	92	734		
Avaliação Pré Anestésica		0	0	8	1	2	9	0	20		
Cardiologia Pediátrica		10	59	70	38	0	0	0	177		
Cirurgia Pediátrica		26	117	118	136	95	104	30	626		
Urologia		2	41	36	46	66	69	44	304		
Cirurgia Plástica Pediátrica		0	21	47	46	70	72	43	299		
Dermatologia Pediátrica		0	17	16	19	2	2	4	60		
Endocrinologia Pediátrica		6	50	39	35	18	33	28	209		
Gastroenterologia Pediátrica		0	16	36	45	55	66	45	263		
Hematologia Pediátrica		4	11	29	20	15	22	2	103		
Nefrologia Pediátrica		10	93	58	53	67	66	34	381		
Neurologista Pediátrico		8	49	49	51	39	28	29	253		
Obstetra		118	628	650	611	490	540	419	3.456		
Ortopedia Pediátrica		17	62	75	49	22	48	12	285		
Otorrinolaringologia Pediátrica		9	57	72	65	52	54	26	335		
Pediatria		50	307	375	322	398	369	300	2.121		
Pneumologia Pediátrica		3	19	29	19	13	15	25	123		
Reumatologia Pediátrica		0	6	16	25	21	21	2	91		
Total			287	1.607	1.931	1.715	1.565	1.600	1.135	9.840	1

Tabela 05-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Consulta Não Médica na Atenção Especializada.

Consulta Não Médica na Atenção Especializada	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp
Odontologia	916	19	86	186	178	203	215	70	957	
Bucomaxilofacial		2	21	2	16	6	13	2	62	
Fonoaudiologia		17	94	107	80	133	116	40	587	
Nutrição		0	6	13	7	7	5	3	41	
Psicologia		22	78	54	42	115	133	99	543	
Enfermagem		69	184	338	415	535	538	508	2.587	
Total			129	469	700	738	999	1.020	722	4.777

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento de Urgência e Emergência.

Atendimentos às Urgência e Emergência	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp
Produção	357	2.446	2.542	3.068	3.025	2.873	2.525	16.836	1

Tabela 07. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/SADT.

SADT Interno	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp
Realizados	7.137	21.632	20.735	22.650	22.498	19.801	18.068	132.521	1

Tabela 08. Descritivo quantitativo dos serviços contratados realizados / Atendimento Serviço Social.

Serviço Social	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp
Atendimentos	477	2.285	2.585	2.146	2.296	2.250	2.300	14.339	1

Portanto, a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção quanto aos serviços de cirurgia eletivas e atendimento ambulatorial, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Sendo assim, o valor do desconto financeiro no período é de R\$ 3.425.457,74 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Contudo, conforme consta no Contrato de Gestão, Anexo N° V - Sistema de Repasse, em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Porém, científica-se que, apesar da Unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

- Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

- Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 5

- Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

- Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Decreto nº 9.960, de 1 de outubro de 2021 - Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento (HMI) incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar, 2. Média de permanência Hospitalar, 3. Índice de intervalo de Substituição - horas, 4. Taxa de Readmissão em UTI (até 48 horas), 5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais, 7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH, 8. Percentual de partos cesáreos, 9. Taxa de aplicação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea, 10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas, 11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias, 12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS, 13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância), todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstra uma média no período de 130,11% atingindo uma porcentagem de execução da meta de 153,07%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de 140,37% alcançando uma porcentagem de execução de 165,14% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstra uma média no período de 5,54 alcançando uma porcentagem de execução de 120,85. Para o 2º Trimestre a média no período foi de 5,79 o que corresponde 117,2 de porcentagem de execução em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor ou igual a 7.

3. Índice de intervalo de Substituição (horas): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstra uma média do período de -30,71 alcançando uma porcentagem de execução de 302,36. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de -39,32 alcançando uma porcentagem de execução de 333,06 em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 30.

4. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 1,66% apresentando uma porcentagem de execução de 166%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,95% alcançando um porcentagem de execução de 181 % em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%.

5. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 2,70% apresentando uma porcentagem de execução de 186,50%. No 2º trimestre a média alcançada foi 2,84% alcançando um porcentagem de execução de 185,80 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 20%.

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 2,22% apresentando uma porcentagem de execução de 155,60%. No 2º trimestre a média alcançada foi 6,49% alcançando um porcentagem de execução de 70,20 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 5%.

7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 4,41% apresentando uma porcentagem de execução de -241%. No 2º trimestre a média alcançada foi 5,11% alcançando um porcentagem de execução de -311% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 1%

8. Percentual de partos cesáreos: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 58,06% apresentando uma porcentagem de execução de -187,06%. No 2º trimestre a média alcançada foi 55,84% alcançando um porcentagem de execução de -172,26 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 15%.

9. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 0,00% apresentando uma porcentagem de execução de 0,00%. No 2º trimestre a média alcançada foi 14,45% alcançando um porcentagem de execução de 14,15 % em relação a meta a ser cumprida que é igual a 100%.

10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 0,85% e uma porcentagem de execução de 115%. o 2º trimestre a média alcançada foi 0,98% alcançando um porcentagem de execução de 102% em relação a meta a ser cumprida que é igual 1.

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 95,63% apresentando uma porcentagem de execução de 136,61%. No 2º trimestre a média alcançada foi 95,88% alcançando um porcentagem de execução de 136,97 % em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.

12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 0,16% apresentando uma porcentagem de execução de 196,80%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,11% alcançando um porcentagem de execução de 197,80% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%

13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstra uma média alcançada de 0,00% apresentando uma porcentagem de execução de 0,00%. No 2º trimestre a média alcançada foi 66,66% alcançando um porcentagem de execução de 70,16 % em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 95%.

Conforme o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, Anexo N° V - Sistema de Repasse:

3.9. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada trimestralmente, ou antes, diante da necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e com comunicado prévio ao PARCEIRO PRIVADO.

3.10. Em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

3.11. Nos casos que corresponderem à previsão do item anterior, não será gerado ajustes financeiros a menor decorrentes do não cumprimento das metas pactuadas. Em caso diverso, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês (parte variável), conforme disposto neste Anexo Técnico V, a depender do percentual de alcance de cada indicador.

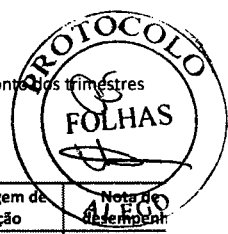
Portanto, no 1º e 2º Trimestres do semestre de avaliação a Unidade apresentou uma pontuação global de 7,69 e 7,23, respectivamente.

Na avaliação individual dos meses do 1º trimestre (julho a setembro), conforme a pontuação alcançada, o total do desconto dos meses de julho, agosto e setembro é de R\$ 846.869,34 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e trinta e quatro centavos). E a avaliação individual dos meses do 2º trimestre (outubro a dezembro), conforme a pontuação alcançada, o total do descontos dos meses de outubro, novembro e dezembro é de R\$ 677.495,47 (seiscentos e setenta e sete mil,



autenticidade
com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 6



quatrocentos e noventa e cinco reais, e quarenta e sete centavos). Portanto, de acordo com o desempenho da Unidade no período de avaliação, o total do desconto dos trimestres é de R\$ 1.524.364,81 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e um centavos).

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1º Trimestre (Julho a Setembro).

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	129,79%	122,90%	137,64%	130,11%	153,07%	10
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,03	5,1	5,5	5,54	120,85	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-33,22	-22,83	-36,09	-30,71%	302,36	10
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	5,00%	0,00%	1,66%	166,00%	10
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1,38%	2,21%	4,52%	2,70%	186,50%	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	6,67%	0,00%	0,00%	2,22%	155,60%	10
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 1%	7,40%	3,89%	1,96%	4,41%	-241,00%	0
8. Percentual de partos cesáreos	≤15%	63,68%	55,10%	55,41%	58,06%	-187,06%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,84	0,85	0,86	0,85	115,00%	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,42%	95,74%	95,80%	95,63%	136,61%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21%	0,16%	0,12%	0,16%	196,80%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0

Indicadores	Meta	Julho	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	129,79%	152,69%	10	7,38	70,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 592.808,1
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,03	113,85	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-33,22	310	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1,38%	193,1	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	6,67%	67,00%	6				
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 1%	7,40%	-540	0				
8. Percentual de partos cesáreos	≤15%	63,68%	-224	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,84	116	10				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,42%	136,31%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21%	195,80%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Agosto	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	122,90%	144,58%	10	6,92	60,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 508.121,60
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	5,1	127,14	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-22,83	276,1	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	5,00%	0,00%	0				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2,21%	188,95%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0,00%	200,00%	10				
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 1%	3,89%	-189,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	≤15%	55,10%	-167,33%	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,85	115	10				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,74%	112,63%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,16%	196,80%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	000,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	137,64%	161,92%	10	7,69	70,00%	R\$846.869,34	R\$592.808,54
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	5,5	121,42	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-36,09	320,3	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	4,52%	177,40%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%	0,00%	200,00%	10				
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤ 1%	1,96%	4%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	≤15%	55,41%	-169%	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,84	116	10				



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,80%	136,85%	10			
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,12%	197,60%	10			
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	00,00%	0			

Quadro Q2. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Outubro a Dezembro).

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	146,28%	131,36%	143,49%	140,37%	165,14%	10
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,12	5,54	5,72	5,79	117,28	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-46,47	-31,72	-41,58	-39,92	333,06	10
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	2,85%	0,00%	0,00%	0,95%	181,00%	10
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	3,24%	2,63%	2,65%	2,84%	185,80%	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,85%	0,00%	15,63%	6,49%	70,20%	7
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤1%	12,92%	2,13%	0,30%	5,11%	-311,00%	0
8. Percentual de partos cesáreos	<15%	57,33%	54,98%	55,21%	55,84%	-172,26%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	0,00%	43,36%	14,45%	14,45%	0
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,93	1,03	0,99	0,98	102	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,20%	97,09%	95,35%	95,88%	136,97%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,08%	0,13%	0,14%	0,11%	197,80%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	100,00%	100,00%	66,66%	70,16%	7

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	146,28%	172,09%	10	7,69	70,00%	R\$846.869,34	R\$592.808,54
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	6,12	112,57	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-46,47	354,9	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	2,85%	143,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	3,24%	183,80%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,85%	123,00%	10				
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤1%	12,92%	-1092,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<15%	57,33%	-182,00%	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,93	107	10				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,20%	136,00%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,08%	198,40%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Novembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	131,36%	154,54%	10	8,38	80,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 677.495,41
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	5,54	120,85%	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-31,72	305,73	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	2,63%	186,85%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,00%	200,00%	10				
7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤1%	2,13%	-13,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<15%	54,98%	-166,00%	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,03	97	9				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	97,09%	138,70%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,13%	197,40%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	105,26%	10				

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	143,49%	168,81%	10	7,69	70,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 592.808,54
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤7	5,72	118,28	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤30	-41,58	338,6	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤20%	2,65%	186,75%	10				
6. Percentual de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,00%	100,00%	10				



Este documento em <https://alegodigital.al.go.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A0054005200410B, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 8



7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,30%	170,00%	10
8. Percentual de partos cesáreos	< 15%	55,21%	-168,00%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	43,36%	43,36%	0
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,99	101	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	95,35%	112,17%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,14%	197,20%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	105,26%	10

Quadro 03. Indicadores de Desempenho para monitoramento.

Indicadores de Desempenho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Me
1. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	8,67	8,75	8,84	8,53	8,58	8,58	
2. Taxa de Mortalidade Neonatal	7,83%	3,41%	6,17%	6,32%	8,18%	6,20%	
3. Taxa de Cesariana em Primíparas	53,57%	40,54	40,74	46,67	46,27%	46,34%	

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão n.001/2013-SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus **não haverá ajuste financeiro**, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de junho a dezembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Semestral

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas relacionadas as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFC) e Notas Técnicas, relacionadas ao 1º Semestre de 2021 (000030863659) e (000030863745), e ao 2º Semestre de 2021, a CAC pondera que essa Nota Técnica está em fase final de elaboração, tem por escopo análise empreendida por este departamento no período de **janeiro de 2021 a dezembro de 2021**.

Deste modo, foram inseridos por esta OS no SIPEF, os registros financeiros, que foram examinados por essa coordenação. Houve diligenciamento a OS das operações que apresentaram alguma inconsistência. A documentação apresentada pelo prestador de serviços foi devidamente analisada e em comento.



com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado

fls. 9

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos apontamentos elencados nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC's do 1º Semestre (000030863659) e do 2º Semestre, a CAC pondera que esse Relatório está em fase final de elaboração, extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro SIPEF, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021. Insta salientar que tiveram itens que foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No entanto, alguns itens foram mantidos como irregulares, tendo em vista que as justificativas apresentadas, foram insuficientes para sanear tais restrições.

Neste sentido, esta Coordenação expõe abaixo a sua análise técnica, quanto as restrições que permaneceram ativas no SIPEF. A saber:

A. Incidência de juros e de multas sobre pagamentos para fornecedores feitos em atraso, os quais foram atualizados pela SES/GO, pela incidência de acréscimos legais, de acordo com a Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO) e com o Regimento Interno daquela Corte, conforme ferramenta disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), perfazem a quantia total de:

- R\$ 19.216,39 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) de janeiro a junho de 2021;
- R\$ 17.287,98 (dezesete mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) de julho a dezembro de 2021.

B. Pagamento de remuneração da Diretora Regional do IGH, a senhora Rita de Cássia Leal de Souza, acima do teto constitucional do funcionalismo público.

C. Não cumprimento das determinações contidas no bojo do Ofício nº 11052/2019 – SES e do Ofício nº 3025/2020 – SES, 6430/2020 – SES, no que tange aos serviços contratados por esta OS junto à empresa L&A Contabilidade LTDA ME.

D. As movimentações dos recursos do Contrato de Gestão estão sendo feitos em mais de uma conta corrente.

E. Balancete constando os seguintes saldos a serem regularizados pelo IGH:

- Bloqueio Judicial - no valor de R\$ 945,86 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
- Adiantamentos a Fornecedores - no valor de R\$ 1.481.420,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos);
- Adiantamento a Despesas Gerais - no valor de R\$ 10.615,26 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos);
- Juros/IOF S/ Empréstimos - no valor de R\$ 7.077,89 (sete mil setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

F. Pagamento de despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda;

G. Ausência da assinatura dos colaboradores nas rescisões contratuais (TRCT).

H. Ausência do Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Auto Posto Walter Santos Ltda, que demonstre a relação dos veículos autorizados a abastecer e que componha a frota da unidade;

I. Ausência da justificativa que motivou a contratação da empresa MAP Data Tecnologia Informática e Comércio Ltda.

J. A OS não apresentou o processo seletivo completo dos seguintes fornecedores:

- 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;
- ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME;
- ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA
- APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E AS;
- AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA;
- AIRFLUX SISTEMAS DE FLUIDO LTDA;
- ASQ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
- BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME;
- BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI;
- BEEHOME SISTEMAS LTDA;
- BIRD SOLUTION LTDA;
- CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA EPP;
- CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA - EPP;
- ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME;
- CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- CONTENT ASSESSORIA LTDA;
- DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA;
- E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA;
- GLOBAL - SAUDE OCUPACIONAL LTDA;
- GERAÇÃO ENERGIA;
- GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA;
- F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA;
- HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA - EPP;
- IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
- INFECTOCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA;
- LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA;
- MALTA SERVICE LTDA - BG LOPES VERSÁTIL;
- MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA;
- MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI;
- MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA;
- MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICACÃO DIGITAL;
- NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI;
- NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME;
- NR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ROUPAS HOSPITALARES E;
- PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A.;
- RM HOSPITALAR LTDA;
- RM RESGATE MEDICO CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES;
- SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
- SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA;
- SERMEP SERVICOS MÉDICOS LTDA;
- STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP;
- SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA;
- TRIPLICE CONSTRUTORA INCORPORAÇÃO E SERV ESP LTDA;
- UNIPED SERVICOS MEDICOS PEDIÁTRICOS LTDA;
- WJ COMERCIO LTDA;

K. Celebração de contratos de prestação de serviços, em caráter emergencial, ocorreram em desacordo com o § 2º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

- APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E AS;
- BIONEXO DO BRASIL S A;
- CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA - EPP;
- CLINICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA;
- CLINICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM AMERICA EIRELI - EPP;



Autenticar Documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICF-Brasil.

fls. 10



- HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA - EPP;
- LACERDA ALIMENTACAO LTDA;
- RETINA PEDIATRICA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- TECOA SERVICO DE SAUDE LTDA;

L. Contratos de prestação de serviços, firmados por meio de inexigibilidade contratual, ocorreram em desacordo com o § 1º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.

- AMP - ATENDIMENTO MEDICO PEDIATRICO S/S - EPP;
- BIONEXO DO BRASIL S A;
- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIAS;
- FOUR MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - EPP;
- HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSP. LTDA - ME;
- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;
- JRV SERVICOS LTDA - ME;
- INOVAÇÃO SERVS. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA;
- MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA;
- MÉDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA - ME;
- MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- NEFROCLINICA CLINICA DE DOENCAS RENAI S LTDA - EPP;
- PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- RM HOSPITALAR LTDA;
- STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP;
- SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA;
- TWO LIFE CLINICA MEDICA EIRELI ME;
- TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S.A;
- UNIPED SERVICOS MÉDICOS PEDIATRICOS LTDA;
- UROKIDS GYN S/S LTDA;
- VIDA GOIAS UTI MOVEI LTDA;
- TOTVS;

M. O IGH apresentou no SIPEF contratos de prestação de serviços com data de vigência indeterminada, tendo em vista a inobservância do art.22 do seu regulamento vigente.

- OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO;

N. Não procedeu o rateio das despesas Administrativas e de Gestão, dos contratos com as empresas abaixo relacionadas.

- DARE - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;
- J SOBRAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
- PB SERVICOS DE APOIO NA PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI;
- SB TRAVEL VIAGENS DE TURISMO LTDA;
- SIGEVALDO SANTANA DE JESUS - ME;

O. Sem cobertura contratual:

- ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA;
- AMP - ATENDIMENTO MEDICO PEDIATRICO S/S - EPP;
- BIONEXO DO BRASIL S A;
- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIAS;
- CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA - EPP;
- IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
- MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA - ME;
- MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME;
- PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI;
- TOTVS;
- UNIPED SERVICOS MÉDICOS PEDIATRICOS LTDA;

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Comissões:

- CVO (Comissão de Revisão de Óbitos) - não foram anexadas as atas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2021;
- NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) - não foi anexada a ata referente ao mês de novembro/2021;
- CRP (Comissão de Revisão de Prontuários) - não foram anexadas as atas referentes aos meses de novembro e dezembro/2021;
- SESMT:
- PPRAMP (Plano de Prevenção de Riscos de Acidente com Material Perfurocortante conforme NR-32) - encontra-se vencido o documento.

2.3.3. Da Análise da COQSH

Rememora-se que os pedidos encontram respaldo no próprio Contrato de Gestão n°131/2012 – SES/GO, conforme Cláusula Segunda das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre Maio a Dezembro de 2022.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado

fls. 11

2.4.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

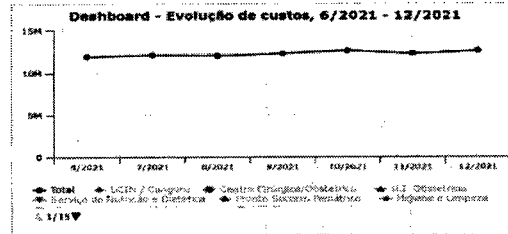
2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZAÇÃO - IGH relativo aos custos do HMI - Hospital Materno Infantil referentes ao período de junho a Dezembro de 2021, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Gráfico 01. Evolução Custos

Na análise, observa-se no Dashboard demonstrado em gráfico que houve pouca variação na evolução dos custos no período analisado.

Figura 01.



Observamos que na competência de agosto/2021 foi lançado um valor de receita de R\$ 12.371.991,48 que é superior as demais competências, sem observação/justificativa no sistema.

A unidade demonstra pelo sistema que tem um custo de quase 1 milhão superior a receita recebida.

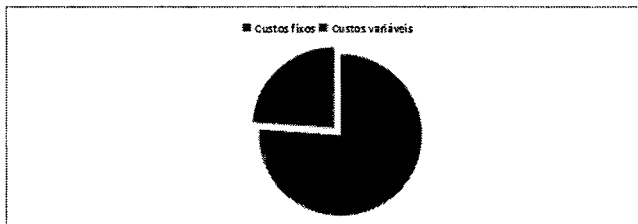
Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 01.

HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2021 - 12/2021		
CONTA DE CUSTOS	MÉDIA	%
FIXOS		
Pessoal Não Médico	4.415.753,72	36,06
Pessoal Médico	2.438.063,32	19,91
Materiais de Consumo Geral	100.545,03	0,82
Prestação de serviços	1.952.798,75	15,95
Outras Contas (NO)	110.813,65	0,90
Generais	306.879,40	2,51
Total	9.324.853,88	76,15
VARIÁVEIS		
Pessoal Médico	1.459.389,23	11,92
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	768.482,22	6,28
Materiais de Consumo Geral	109.082,08	0,89
Prestação de serviços	390.195,45	3,19
Generais	192.622,03	1,57
Total	2.919.771,01	23,84
TOTAL	12.244.624,88	100,00

Na análise do Relatório de Composição e Evolução dos Custos, 76% são Custos Fixos. Pessoal Médico e Não Médico nos Custos Fixos abarcam 56% do total desses Custos. Nos Custos Variáveis, Pessoal Médico e Prestação de Serviços somam 15%. Já nos custos variáveis o segundo mais oneroso são os Materiais e Medicamentos de uso no paciente, 6,28.

Gráfico 01.



Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Tabela 02

HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2021 - 12/2021 - Com Recuperação - Com Recup. El. B. Imo.											
Descrição	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	Total	Mediana	Desvio	Planej.
CPM - Climatização	1.451.798,43	1.376.343,53	1.436.261,76	1.436.117,38	1.436.117,38	1.436.117,38	1.436.117,38	7.488.839,30	1.436.117,38	0,00	1.436.117,38
Outros Custos (Outros)	1.234.808,89	1.234.808,89	1.234.808,89	1.234.808,89	1.234.808,89	1.234.808,89	1.234.808,89	7.408.853,12	1.234.808,89	0,00	1.234.808,89
CP - Alimentação	1.112.543,78	1.112.543,78	1.112.543,78	1.112.543,78	1.112.543,78	1.112.543,78	1.112.543,78	6.675.262,68	1.112.543,78	0,00	1.112.543,78
CP - Água (Consumo)	802.173,07	802.173,07	802.173,07	802.173,07	802.173,07	802.173,07	802.173,07	4.813.038,42	802.173,07	0,00	802.173,07
CP - Energia Elétrica	477.088,11	477.088,11	477.088,11	477.088,11	477.088,11	477.088,11	477.088,11	2.862.528,66	477.088,11	0,00	477.088,11
CP - Resíduos	364.372,24	364.372,24	364.372,24	364.372,24	364.372,24	364.372,24	364.372,24	2.186.233,34	364.372,24	0,00	364.372,24
CP - Resíduos - 1ª Mão	287.187,00	287.187,00	287.187,00	287.187,00	287.187,00	287.187,00	287.187,00	1.723.122,00	287.187,00	0,00	287.187,00
CP - Resíduos - 2ª Mão	77.185,24	77.185,24	77.185,24	77.185,24	77.185,24	77.185,24	77.185,24	463.106,34	77.185,24	0,00	77.185,24
CP - Resíduos - 3ª Mão	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	599.999,99	99.999,99	0,00	99.999,99
CP - Resíduos - 4ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 5ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 6ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 7ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 8ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 9ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 10ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 11ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 12ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 13ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 14ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 15ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 16ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 17ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 18ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 19ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 20ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 21ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 22ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 23ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 24ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 25ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 26ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 27ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 28ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 29ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
CP - Resíduos - 30ª Mão	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	109.082,08	654.252,34	109.082,08	0,00	109.082,08
Total	12.244.624,88	12.244.624,88	12.244.624,88	12.244.624,88	12.244.624,88	12.244.624,88	12.244.624,88	73.497.759,92	12.244.624,88	0,00	12.244.624,88



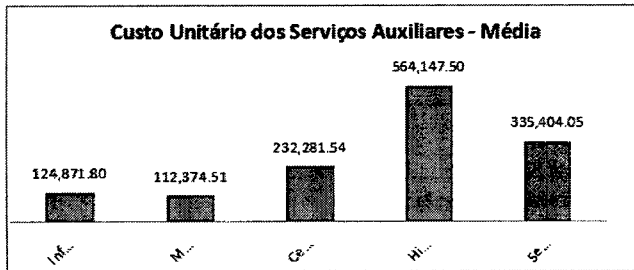
(69%) são com recursos humanos, seguidos dos custos com rateios (21%) e de materiais e medicamento de uso no paciente (8%). Pontua-se que estão cadastrados 4 médicos para o setor, com custo médio mensal de R\$ 119.521,55, que significa R\$ 29.880,38 por profissional.

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

1. Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
2. Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através da soma dos valores de acolhimento e recepção;
3. Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;

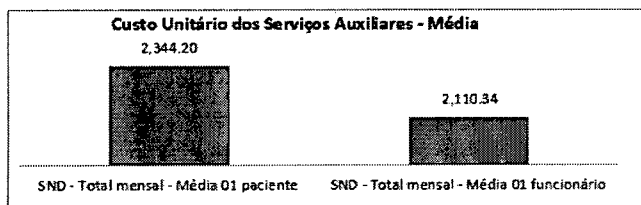
Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário; de higienização e limpeza, seguido do serviço de lavanderia e rouparia.

Gráfico 06.



A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionário foi realizada em separado, pois o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeição por paciente e por funcionário, o valor mensal é obtido com: **valor diário x 30,4**.

Gráfico 07.



A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos Custos com Pessoal Não Médico e Médico. No que se refere aos Serviços Auxiliares, o serviço de higienização e limpeza abarcou os maiores custos, liderando o ranking de custos durante todo o período analisado.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tendo sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

3. Conclusão

Portanto, após avaliação dos dados no semestre, destaca que a OSS cumpriu as metas de produção das saídas hospitalares, e não cumpriu as metas das cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais. Quanto aos indicadores de desempenho não houve cumprimento das metas em todos os meses avaliados. Ressaltamos que diante da produção alcançada há necessidade de reavaliação das metas estabelecidas, bem como avaliação da demanda pediátrica no Estado de Goiás. Quanto aos atendimentos ambulatoriais, sugere-se que no Contrato de Gestão tenha as especialidades mínimas a serem ofertadas neste setor.

Destaca que o IGH/HMI será notificado pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica, haja vista que esta OS ainda não foi notificada pela SES/GO. Contudo, a mesma está ciente sobre o teor destes apontamentos, através do SIPEF.

Quanto a análise dos custos há necessidade que a OSS realize uma revisão junto com aos consultores de custos sobre os valores que são inseridos no KPIH e a quantidade de leitos, visto que devem estar de acordo com o Contrato de Gestão, e que haja a inserção dos apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos.

Dessa forma, ressaltamos que as áreas técnicas da SES-GO revejam com as Unidade sobre a operacionalização e real funcionamento dos leitos contratados.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão.

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 10/06/2022, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por NEUBERTONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, em 10/06/2022, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016, com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 07:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a)**, em 13/06/2022, às 07:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a)**, em 13/06/2022, às 07:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/06/2022, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030110179** e o código CRC **D4811B4D**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência: Processo nº 202200010028541



SEI 000030110179

Criado por 69764670172, versão 252 por thaisoc em 10/06/2022 16:09:47.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 em sua versão atualizada e com o código verificador 000030110179 e o código CRC D4811B4D. Original em papel disponível em https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar_documento e no endereço eletrônico www.al.go.gov.br.
Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Processo: 202200010028541

Nome: COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: **RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022

INTERESSADO: Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento - HMI

ASSUNTO: Resultados apresentados no Relatório COMACG nº 012/2022 - COMACG, período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021 do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012.

1. Identificação do Contrato de Gestão, da Organização Social de Saúde e Unidade de Saúde

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito a análise dos resultados apresentados referentes ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento - HMI.

1.1. Organização Social

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - GO

CEP: 74.125-120

CNPJ nº 11.858.570/0002-14

1.3. Período analisado

De 26 de junho a 25 dezembro de 2021.

2. Da Legalidade

2.1. O 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento - HMI.

2.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão foi constituída em 11 de junho de 2018, por meio da Portaria nº 518/2018/GAB/SES-GO, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado
em 20/07/2022 às 10:36:00 por o37417635@sei.gov.br em um sistema de
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 16

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

3. Recomendações

- Análise das áreas técnicas da Secretária de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), a saber a Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás (SUPCRS), quanto a produção alcançada dos serviços contratados no semestre, principalmente ao quantitativo das cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais, a fim de analisar a demanda e a meta projetada para esta Unidade;

- Reavaliação e readequação das metas quanto aos serviços de pediatria;

- Relativos aos atendimentos ambulatoriais, sugere-se que no Contrato de Gestão esteja descrito as especialidades mínimas a serem ofertadas neste setor, diante do perfil estabelecido para a Unidade;

- Revisão pela SAIS quanto a operacionalização e real funcionamento dos leitos contratados no Anexo Técnico I;

- A OSS realize, imediatamente, todos os apontamentos relacionados as restrições efetivadas no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF);

- A OSS realize, em seguida, uma revisão junto com aos consultores de custos sobre os valores de receita que são inseridos no KPIH e a quantidade de leitos, visto que devem estar de acordo com o Contrato de Gestão;

- Inserção pela OSS quanto aos apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos;

- Orientamos que quanto à Página da Transparência, a OSS mantenha os dados atualizados, conforme exigência da Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a)**, em 07/07/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a)**, em 07/07/2022, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 07/07/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, gerente**, em 07/07/2022, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php

Este documento conferido em ordem acessa externa no endereço eletrônico do Controlador 000031350917/s.017 com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



código CRC CE653479.



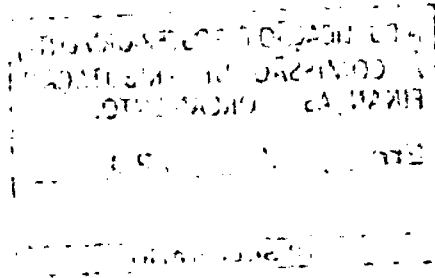
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .

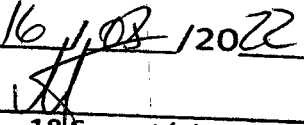


Referência: Processo nº 202200010028541

SEI 000031350917

Criado por 69764670172, versão 12 por 69764670172 em 05/07/2022 16:49:39.



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 16/08/2022

1º Secretário



PROCESSO LEGISLATIVO
2022010341



Autuação: 20/07/2022
Nº Ofício: 33172/2022 - SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO COMAGG Nº 012/2022 E PARECER Nº 02/2022 -
COMAGG. PROCESSO SEI Nº 202200010028541.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício Nº 33172/2022/SES

GOIANIA, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, nº231, Setor Oeste
74115-900 Goiânia/GO

Assunto: **PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022 E O RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 012/2022 (v.: 000030110179) e Parecer nº 02/2022 (v.: 000031350917) elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

Vinicius Lázaro Peregrino de Oliveira

Superintendente de Performance Interino^[1]

[1] Portaria n. 2.027/2022 SES/GO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Superintendente Interino (a)**, em 07/07/2022, às 19:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 20/07/2022, às 07:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031663492** e o

fls. 21



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas



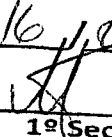
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010028541

SEI 000031663492

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 16/08/2022

1º Secretário





COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 2022.010341

PARA RELATAR

Ao Sr. (a) Deputado (a) Chico KGL

Em 26/10 / 2022

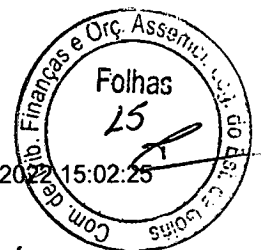
Presidente: 





Lista de Presença

26/10/2022 15:02:25

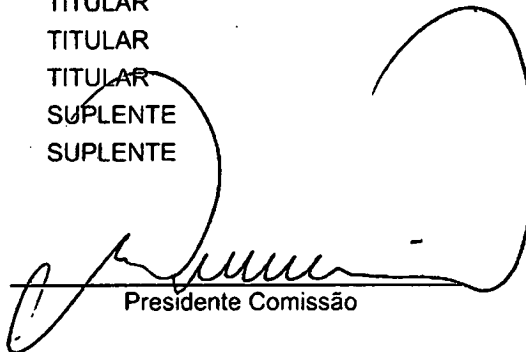


COMISSAO DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E ORCAMENTO - HÍBRIDA

Dia: 26/10/2022 Horário 14:00 Local: COMISSÃO
Início: 13:51 Término: 15:02 Presentes: 8

Presentes

AMAURI RIBEIRO(UB)	TITULAR
CHICO KGL(UB)	TITULAR
CORONEL ADAILTON(PRTB)	TITULAR
HELIO DE SOUSA(PSDB)	TITULAR
PAULO TRABALHO(PL)	TITULAR
THIAGO ALBERNAZ(MDB)	TITULAR
AMILTON FILHO(MDB)	SUPLENTE
SERGIO BRAVO(PSB)	SUPLENTE



Presidente Comissão





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


ALVARO SOARES GUIMARÃES
Diretor Parlamentar





Memorando nº 62/DP

Goiânia, 13 de junho de 2023.

À Senhora Assessora Adjunta de Protocolo Geral
Assunto: **Desarquivamento de processos**

Solicitamos que seja providenciado o desarquivamento dos processos legislativos abaixo relacionados:

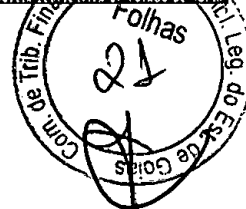
2022002254
2022010303
2022010340
2022010341
2022010342
2022010407
2022010518
2022010520
2022010526
2022010539
2022010680
2022010681
2022010682
2022010683
2022010692
2022010726
2022010759
2022010761
2022010771
2022010781
2022010791
2020005797
2022010338
2022010339
2022010760

OK

Atenciosamente,


ÁLVARO SOARES GUIMARAES
- Diretor Parlamentar -





COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 2022010341

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. (a) Deputado (a) Alessandro Moreira

Em 21 / Junho / 2023

Presidente: _____



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - REUNIÃO

Dia: 21/06/2023 Horário 14:00 Local: CCJ COMISSÃO
Início: 13:45 Término 14:29 Presentes: 12

Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	21/06/23 14:06
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	21/06/23 14:21
DEL. EDUARDO PRADO(PL)	TITULAR	21/06/23 13:50
DRª. ZELI(UB)	TITULAR	21/06/23 14:27
LINEU OLÍMPIO(MDB)	TITULAR	21/06/23 14:05
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	21/06/23 13:51
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	21/06/23 14:08
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	21/06/23 14:12
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	21/06/23 14:07
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	21/06/23 14:02
CORONEL ADAILTON(SD)	SUPLENTE	21/06/23 13:57
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	SUPLENTE	21/06/23 14:13

~~RENATO DE CASTRO (UB)
PRESIDENTE COMISSÃO~~





Processo n.: 2022010341

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório COMACG n. 12/2022 e Parecer n. 02/2022

RELATÓRIO

Trata-se de análise de relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG –, referente à execução do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Materno Infantil – HMI – no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, encaminhado a este Poder nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

A terceirização da gestão foi realizada pelo Contrato de Gestão n. 131/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto Gestão e Humanização – IGH –, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social (Decretos n. 7.650, de 25 de junho de 2012, e n. 8.501, de 11 de dezembro de 2015), inscrita no CNPJ sob o n. 11.858.570/0001-33.

Dito isso, passa-se à análise.

Relatórios de acompanhamento e avaliação da execução são instrumentos importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à eficiência, eficácia, economicidade, produtividade, qualidade e efetividade ou não da gestão pela Organização Social – OS.

Como titular do controle externo (art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe relatórios de acompanhamento e avaliação da execução com a finalidade de deles tomar conhecimento e exercer o controle externo político e, ainda, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje.



A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei n. 15.503, de 2005, e determina que:

Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

Além desse dever constitucional e legal de fiscalizar, consideramos que o efetivo exercício do controle externo aproxima a Casa Legislativa do cidadão, na medida em que, na atuação como fiscalizador, o povo percebe no Poder Legislativo uma instituição aliada que garantirá o bom uso dos recursos públicos e, em consequência, viabilizar a prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

Por outro lado, a omissão em desempenhar o papel de controle externo gera no seio social insatisfação quanto ao Parlamento.

Nesse sentido, mostra-se de extrema relevância o fortalecimento e o aprimoramento da função de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo, com o fito sobretudo de fazer cumprir os limites legais impostos para a gestão da coisa pública.

Portanto, impende registrar que, no Estado Democrático de Direito, os controles são instituídos para defender os interesses da coletividade, sempre em consonância com as determinações do ordenamento jurídico. E a instituição mais apta e com maior legitimidade para o exercício dessa função de controle é o Parlamento, que contém os representantes do povo democraticamente eleitos.

No presente caso, o relatório informa que o IGH não cumpriu integralmente as metas de produção assistencial/parte fixa (fls. 4) nem os indicadores de qualidade/parte variável do contrato de gestão (fls. 4-verso). Todavia, não haverá ajustes financeiros em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Constam dos autos, ainda, apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC – sobre diversas irregularidades relacionadas à execução do contrato de gestão (fls. 6-7), em relação às quais foi recomendado à OS a sua imediata correção (fls. 10-verso).





Diante disso, requeiro que **seja oficiado à Secretaria de Estado da Saúde** para que informe **se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC.**

Uma vez **aprovada** por esta comissão a **diligência** ora solicitada, após o recebimento das respostas, voltem aos autos a este relator, para elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES ²⁹ de ⁰⁸ de 2023.


DEPUTADO ALESSANDRO MOREIRA
RELATOR

RRVHELO





A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 2022.01.0341

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas

Em 23 / 08 / 2023

Presidente: _____

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

- | | |
|---------------------------------|------------------------------|
| 01 RENATO DE CASTRO..... | 01 WAGNER CAMARGO NETO |
| 02 ALESSANDRO MOREIRA | 02 JAMIL CALIFE |
| 03 WILDE CAMBÃO | 03 CAIRO SALIM |
| 04 LUCAS DO VALE | 04 AMILTON FILHO |
| 05 LINEU OLIMPIO | 05 LUCAS CALIL |
| 06 LINCOLN TEJOTA | 06 AMAURI RIBEIRO |
| 07 DRA. ZELI | 07 CORONEL ADAILTON |
| 08 DELEGADO EDUARDO PRADO | 08 PAULO CEZAR |
| 09 ANTÔNIO GOMIDE | 09 BIA DE LIMA |
| 10 ROSÂNGELA REZENDE | 10 GUGU NADER |
| 11 TALLES BARRETO | 11 HENRIQUE CÉSAR |
| 12 ANDRÉ DO PREMIUM | 12 DR. GEORGE MORAIS |
| 13 RICARDO QUIRINO | 13 FRED RODRIGUES |





COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - REUNIÃO

Dia: 23/08/2023 Horário 14:00 Local: CCJ COMISSÃO
Início: 13:53 Término 14:34 Presentes: 13

Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	23/08/23 14:08
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	23/08/23 14:17
DRº. ZELI(UB)	TITULAR	23/08/23 14:17
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	23/08/23 14:00
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	23/08/23 14:26
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	23/08/23 14:11
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:01
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	23/08/23 13:54
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:06
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE	23/08/23 13:59
CORONEL ADAILTON(SD)	SUPLENTE	23/08/23 14:05
DR. GEORGE MORAIS(PDT)	SUPLENTE	23/08/23 14:17
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	SUPLENTE	23/08/23 14:02

~~RENATO DE CASTRO (UB)
PRESIDENTE COMISSÃO~~



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: ANTONIO DE PADUA SCALABRINI - CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data da Tramitação: 11 de outubro de 2023.

Registro de Informações:
Resposta de diligência.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



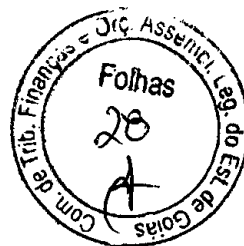
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700370035003900350030003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA SCALABRINI** em 11/10/2023 08:39
Checksum: **F104C101B04955849FD55CDF039B05E989301A229447274469666291C70634B0**



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300063002317

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Conversão em Diligência - Processo Legislativo nº 2022010341.

DESPACHO Nº 7300/2023/SES/GAB-03076

1 Trata-se de **Ofício nº 162/2023** (51459030), via do qual, em cumprimento a diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira (51459096), Relator do Processo Legislativo nº 2022010341, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás solicita a esta Secretaria de Estado da Saúde, o envio, à comissão de tributação, finanças e orçamento daquela casa legislativa, de informações, *"notadamente, se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC"*.

2 Conforme consta nos autos, os apontamentos retromencionados se referem a o **Relatório COMACG nº 012/2022** (000030110179) e **Parecer nº 02/2022** (000031350917) elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, ambos autuados no Processo 202200010028541 e encaminhados aquela casa legislativa mediante **Ofício nº 33172/2022/SES** (000031663492).

3 Assim, encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde** para ciência e manifestação, preliminarmente a deliberação do Titular da Pasta, devendo os autos retornarem ao Gabinete para envio de resposta à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás **até o dia 30/11/2023**.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO
Gerente da Secretaria Geral





Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 06/09/2023, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51503926** e o código CRC **5C51EE01**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202300063002317

SEI 51503926



Saúde (SES/GO), via Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF - Metodologia D+1), cabendo a esta Coordenação avaliar, sob o aspecto contábil e financeiro, à regularidade ou não dos dispêndios realizados por estas entidades. Por fim, são lavrados Relatórios de Acompanhamento Contábil e Financeiro e Nota Técnica, os quais são direcionados aos legitimados pela Lei 15.503/2005 em função da ciência dos resultados encontrados.



Assim, em atendimento à demanda que foi solicitada pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), esta Coordenação vem informar que emitiu sua análise técnica, quanto às irregularidades apontadas relativas a execução do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (HMI/HEMU), pelo IGH, para o período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, por meio do Despacho nº 627/2022 - SES/CAC (000032781260) e do Despacho nº 629/2022 - SES/CAC (000032815234), os quais resultaram no encaminhamento desta análise, e nova submissão técnica, sob o escopo da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS)**, e, concomitantemente a esta, para a análise e apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo em vista, a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE), conforme detalhamento abaixo:

1. DANOS AO ERÁRIO PRATICADOS PELO IGH, NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012 - SES/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, OS QUAIS FORAM OBJETOS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

Foram abertos pela SES/GO inúmeros processos de tomadas de contas especiais, em desfavor do IGH, tendo por uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021, tendo por base as seguintes ocorrências:

a) Processo nº 202200010006125: Nota Técnica nº 11/2022 - CAC (000026956746); Despacho nº 382/2022 - SES/CAC (000029811462); Despacho nº 627/2022 (000032781260), Despacho nº 74/2023 (000037243962), Despacho nº 463/2023/SES/CAC (47063834), Portaria de Tomada de Contas Especial nº 35/2022 - SES (000034633754; 000035049870) - Pagamento indevido de juros e multas por quitação de documentos fiscais em atraso. À época, o dano ao erário foi calculado em R\$ 19.216,39 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), os quais encontram na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

b) Processo nº 202200010030364: Nota Técnica nº 52/2022 - CAC (000030372204); Despacho nº 629/2022 - SES/CAC (000032815234); Despacho nº 72/2023/SES/CAC (000037243635), Despacho nº 459/2023/SES/CAC (46986360), Despacho nº 523/2023/SES/CAC (47671207), Portaria de Tomada de Contas Especial nº 27/2022 - SES (000033045968; 000033245808) - Pagamento indevido de juros e



multas por quitação de documentos fiscais em atraso. À época, o dano ao erário foi calculado em R\$ 17.287,98 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), os quais encontram -se na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).



c) Processo nº 202100010054066: Despacho nº 055/2022 (000027002292), Despacho nº 217/2022 - CAC (000028774321, Ofício nº 10623/2022 - SES (000028051290) e Ofício nº 18051/2022 - SES (000029329386) - Dano ao erário no montante de R\$ 3.129.395,64 (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), devido a ocorrência de despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda, encontram -se na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

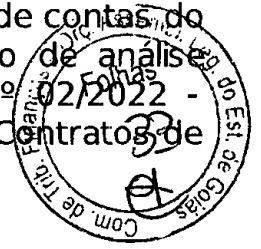
d) Processo nº 201700010020909, 202100010060444, 202100047001802: Ofício nº 834/2017 SEI - SES (0275294), Ofício nº 11396/2018 SEI-SES (4721189), Despacho nº 1252/2018 SEI - ADSET (4714964), Despacho nº 259/2018 SEI - CAC (4659913), Despacho nº 1043/2018 SEI - SCAGES (4681942), Ofício nº 10433/2019 - SES (8706244), Ofício nº 11307/2019 - SES (9034019), Ofício nº 11336/2019 - SES (9043835), Despacho nº 219/2022 - SES/CAC (000028827770), Ofício nº 18152/2022 - SES (000029288108), Memorando nº: 2/2020 - CPTCE/SES (000018902292) e Portaria nº 01/2020 - SES, (000018902512), acostados nos autos 201911867001034 - Pagamentos efetivados acima do teto constitucional do funcionalismo público estadual à Diretora Regional do IGH de Goiás, a senhora Rita de Cássia Souza de Leal, pelo Instituto de Gestão e Humanização /IGH. À época, o dano ao erário calculado por esta OS, perfaz o valor de R\$ 730.605,08 (setecentos e trinta mil seiscentos e cinco reais e oito centavos), para o período correspondente ao mês de junho de 2016 a junho de 2019 (Memorando nº: 283/2019 - CAC - 8693958). Para o período relativo ao mês de agosto/2019 ao mês de março/2022, o dano ao erário calculado por esta Coordenação corresponde a totalização de R\$ 665.216,98 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), 202100047001802: DESPACHO Nº 384/2022 - SES/CAC - 000029818080).

OBSERVAÇÃO: Em relação a todos os processos citados anteriormente, a equipe técnica da SES/GO pondera que o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) não restituiu, até o presente momento, os valores que foram classificados pela SES/GO como de dano ao erário, os quais também foram objeto de análise do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021. Contudo, destaca que os mesmos se encontram em trâmite nas áreas responsáveis.

2. **IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO IGH NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 131/2012 - SES/GO, NO EXERCÍCIO DE 2021, OBJETO DE INSTAURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**



A equipe técnica da SES/GO vem destacar abaixo, o posicionamento atual dos apontamentos realizados por esta coordenação na prestação de contas do IGH/HEMU, para o exercício do ano de 2021, os quais foram objeto de análise técnica, mediante o Relatório nº 012/2022 - COMACG e o Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).



2.1) Envio de documentos relacionados aos processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), e/ou, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

No que tange às contratações de prestadores de serviços, sem a devida apresentação da documentação completa, correspondente a estes processos seletivos, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a alguns prestadores de serviços, os quais ainda devem ser regularizados por parte desta OS.

2.2) Contratações de prestações de serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, sem os mesmos contratados pela modalidade emergencial:

No que tange às contratações de prestadores de serviços, sem a devida abertura de processos seletivos, pela modalidade emergencial, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a comprovação da abertura de procedimento seletivo, com posterior encaminhamento da documentação correspondente para a análise da SES/GO.

2.3) Contratação de prestações de serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade inexigibilidade contratual.

No que tange às contratações de prestadores de serviços, sem a devida abertura de processos seletivos, modalidade inexigibilidade contratual, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a comprovação da abertura de procedimento seletivo, com posterior encaminhamento





2.8) Eventos e apontamentos relacionado ao pagamento acima do teto constitucional do funcionalismo público, direcionado pelo IGH à colaboradora Rita de Cássia Leal de Souza, em desacato as determinações pretéritas emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), pela Controladoria Geral do Estado (CGE/GO), pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/GO) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO).

Quanto aos pagamentos irregulares, efetivados pelo IGH de modo deliberado à senhora Rita de Cássia Leal de Souza, com valores acima do teto estabelecido pelo artigo 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 15.503/2005, esta OS nunca regularizou tais pendências, para o período de junho de 2016 a março de 2022, em total desacato as determinações que foram exaradas pela SES/GO, pela CGE/GO e pelo TCE/GO.

Na oportunidade, destaca-se que a SES/GO não acatou nenhuma das justificativas que foram apresentadas pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), sendo todas as ocorrências relativas a estes apontamentos, classificadas como DANO AO ERÁRIO. Tais processos foram encaminhados para a Comissão de Tomada de Contas Especiais, a qual, mediante anuência do secretário desta Pasta, inaugurou duas Tomada de Contas Especiais, em desfavor desta OS.

Nesta última, destaca-se que o IGH requereu o parcelamento, em 60 (sessenta) parcelas mensais, do valor indicado na notificação emitida pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais (CPTCE) (v. 202100047001802) para o qual esta área técnica opinou de forma contrária, estando o processo em tramitação na comissão retromencionada.

2.9) Eventos e apontamentos relacionado a ocorrência do pagamento irregular das despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado entre o IGH e a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda.

A equipe técnica da SES/GO informa que IGH efetuou pagamentos irregulares de despesas relativas aos acordos judiciais, relativos a juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda, os quais ainda permanecem pendentes de regularização.

Na oportunidade, destaca-se que a SES/GO não acatou nenhuma das justificativas que foram apresentadas pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), sendo todas as ocorrências relativas a estes apontamentos, classificadas como DANO AO ERÁRIO. Tal processo foi encaminhado para a Comissão de Tomada de Contas Especiais, a qual, mediante anuência do secretário desta Pasta, inaugurou o procedimento de abertura de Tomada de Contas Especiais, em desfavor desta OS.





3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que após a análise técnica conclusiva que foi emitida por este departamento, foi aberto pela SES/GO um processo de responsabilização do IGH, sob a análise e responsabilidade da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo por uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021, conforme Portaria nº 12/2023 - SES/GO e Portaria nº 14/2023 - SES/GO, acostados nos autos nº 202300010030647 e nº 202300010033329.

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS)**, com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do **Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)**, da **Controladoria Geral do Estado (CGE/GO)** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO)**.

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da ~~Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)~~ **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)**, para ciência e apreciação.





Goânia, 27 de setembro de 2023.

JANAÍNA MARIA DA SILVA
Subcoordenadora/CAC

LUIZ AUGUSTO BARBOSA
Coordenador/CAC

WELLINGTON COELHO MOREIRA
Coordenador/CAC

Ciente e de acordo. Defiro prosseguimento.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 27/09/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 28/09/2023, às 07:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA MARIA DA SILVA, Subcoordenador (a)**, em 28/09/2023, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



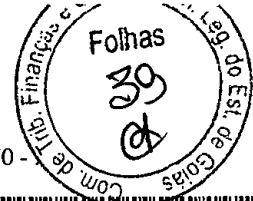
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 28/09/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51624062** e o código CRC **44912936**.



COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 -



Referência:
Processo nº 202300063002317



SEI 51624062



Autenticar documento em <http://portal.tribjg.go.gov.br/validador> com o identificador 202300063002317. Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021, conforme Portaria nº 12/2023 - SES/GO e Portaria nº 14/2023 - SES/GO, acostados nos autos nº 202300010030647 e nº 202300010033329.



Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAVIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS)**, com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do **Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)**, da **Controladoria Geral do Estado (CGE/GO)** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO)**.

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO)**, salvo melhor juízo, via Gabinete desta Pasta.

4 Ante o exposto, retornem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, com intuito de subsidiar a manifestação final do titular da Pasta, considerando que as providências que competem a esta unidade foram cumpridas, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria 996/2023, de 09 de maio de 2023.



Goiânia, 02 de outubro de 2023.
PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**,
Superintendente, em 03/10/2023, às 19:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**,
Subsecretário (a), em 06/10/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
52315421 e o código CRC E702609F.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300063002317



SEI 52315421





Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2023,  s 17:12, conforme art. 2 ,   2 , III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3 B, I, do Decreto n  8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o c digo verificador **52604207** e o c digo CRC **6DAEF7BA**.

GABINETE DO SECRET RIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOI NIA - GO



Refer ncia: Processo n  202300063002317



SEI 52604207



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: GLAUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de dezembro de 2023.

Registro de Informações:
Processo para nova diligência.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700390031003200370039003A005400

Assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA** em 24/01/2024 11:20
Checksum: **6C780C64BBCDC55BF668716D523319A2FF25479CCC937421C305D83079D2C001**





Processo n.: 2022010341

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório Conclusivo COMACG N. 012/2022 e Parecer n. 02/2022-COMACG.

RELATÓRIO

Trata-se de relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG –, n. 012/2022 e Parecer n. 02/2022, relativos ao período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, os quais informam os resultados do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, e são encaminhados a este Poder nos termos § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Em anterior oportunidade foi apresentado relatório preliminar solicitando informações sobre o saneamento dos apontamentos feitos pela CAC (fls. 23-24).

Em resposta foi informado, por meio do Despacho n. 1142/2023/SES/CAC (fls. 30-39), as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, concluindo da seguinte forma (fl. 37):

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022-COMACG e no Parecer nº 02/2022 – COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos



Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da **Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS)**, com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE)**, subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

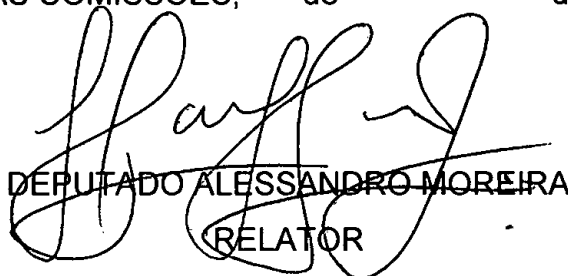
Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do **Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)**, da **Controladoria Geral do Estado (CGE/GO)** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO)**.

Diante disso, requiro, nos termos do inciso VII do parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno, a conversão do presente processo em nova diligência para que **seja oficiado ao MP/GO, à CGE/GO e ao TCE/GO para que informem as providências eventualmente adotadas em relação às informações e análises técnicas a eles enviados pela SES em relação ao contrato de gestão celebrado pelo Estado de Goiás com o IGH.**

Uma vez **aprovada** por esta comissão a **diligência** ora solicitada, após o recebimento das respostas, voltem aos autos a este relator, para elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, de de 2023.



DEPUTADO ALESSANDRO MOREIRA
RELATOR



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: JULIO CESAR PEIXOTO ALVES - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 29 de fevereiro de 2024.

Registro de Informações:

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência, em 28/02/2024.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800330030003000380031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIO CESAR PEIXOTO ALVES** em **29/02/2024 08:56**

Checksum: **1BC3BBD0BFAC51DD2A472E9FFA3DE564C28ABB09D1977CB5D34018A2DC668016**





A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 2022.010341

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas

Em 28, 02, 24

Presidente: _____

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTEs

- | | |
|---------------------------------|------------------------------|
| 01 RENATO DE CASTRO..... | 01 WAGNER CAMARGO NETO |
| 02 ALESSANDRO MOREIRA | 02 JAMIL CALIFE |
| 03 WILDE CAMBÃO | 03 CAIRO SALIM |
| 04 LUCAS DO VALE | 04 AMILTON FILHO |
| 05 LINEU OLIMPIO | 05 LUCAS CALIL |
| 06 LINCOLN TEJOTA | 06 AMAURI RIBEIRO |
| 07 DRA. ZELI | 07 CORONEL ADAILTON |
| 08 DELEGADO EDUARDO PRADO | 08 PAULO CEZAR |
| 09 ANTÔNIO GOMIDE | 09 BIA DE LIMA |
| 10 ROSÂNGELA REZENDE | 10 GUGU NADER |
| 11 TALLES BARRETO | 11 HENRIQUE CÉSAR |
| 12 ANDRÉ DO PREMIUM | 12 DR. GEORGE MORAIS |
| 13 RICARDO QUIRINO | |



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dia: 28/02/2024 14:00 Local: CCJ COMISSÃO
Início: 14:06 Término: 14:21 Presentes: 9

Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	28/02/24 14:08
AMAURI RIBEIRO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:09
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	28/02/24 14:15
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	28/02/24 14:18
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	28/02/24 14:08
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:11
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	28/02/24 14:08
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	28/02/24 14:15
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:09

~~RENATO DE CASTRO (UB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO~~

